



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2764, DE 05 DE JANEIRO DE 1993

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 30 ANOS, UMA ÁREA URBANA COM 1.610,44M², PARA A RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área urbana com 1.610,44m³, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Renovação Carismática Católica, localizada no Loteamento "Villa Ariene", composta pelos lotes nºs 18, 19, 20, 21 e parte dos lotes nºs 16 e 17 da Quadra C, com a seguinte descrição:

LOTE Nº 18 - Mede de Frente para a Rua 2, 10,00m, do lado direito de quem da referida rua o terreno olha mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 19, do lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 17 e nos fundos mede 10,00m, confrontando com a Travessa 4, encerrando a área de 300,00m².

LOTE Nº 19 - Mede de frente para a Rua 2, 10,00m, do lado direito de quem da referida rua o terreno olha mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 20 do lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 18 e nos fundos mede 10,00m confrontando com a Travessa 4, encerrando a área de 300,00m².

LOTE Nº 20 - Mede de frente para a Rua 2, 10,00m, do lado direito de quem da referida rua o terreno olha mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 21 do lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o Lote nº 19 e nos fundos mede 10,00m confrontando com a Travessa 4, encerrando a área de 300,00m².



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LOTE N° 21 - Mede de frente para a Rua 2, 10,00m, em linha reta mais 6,00m em curva na confluência da Rua 2, com a Travessa 5, do lado direito de quem da Rua 2 o terreno olha mede 23,00m, confrontando com a Travessa 5, do lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com Lote n° 20 e nos fundos mede 9,00m em linha reta mais 3,00m, em curva na confluência da Travessa 4, encerrando a área de 360,00m².

PARTE DO LOTE N°17 - Mede de frente para a Rua 2, 6,00m, do lado direito de quem da Rua 2 o terreno olha mede 30,00m confrontando com o Lote n° 18, do lado esquerdo mede 12,00m confrontando com o resto do Lote n°17, desse ponto deflete a direita onde mede 19,00m confrontando com o Lote n° 16 e nos fundos mede 10,00m confrontando com a Travessa 4, encerrando a área de 288,69m².

PARTE DO LOTE N° 16 - Terreno de formato triangular medindo de frente para a área remanescente do Lote n° 16, 20,00m, do lado esquerdo de quem da área remanescente o terreno olha mede 6,50m confrontando com o Lote n° 11, e Travessa 4, e nos fundos mede 19,00m confrontado com o Lote n° 17 encerrando o perímetro a área de 61,75m².

Art. 2° A área acima descrita, destinar-se-á à construção da sede social da Renovação Carismática Católica, revertendo-se o imóvel e eventuais benfeitorias nele construídas ao patrimônio da Prefeitura se desvirtuar as finalidades, bem como se não iniciadas as obras no prazo de 02 (dois) anos [.\(prazo prorrogado por mais dois anos conforme Redação dada pela Lei Ordinária n° 3053, de 09 de dezembro de 1994\).](#)

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 05 de janeiro de 1993.

Francisco de Assis Vieira Filho

Prefeito Municipal